



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 74/2021
Processo Administrativo
Nº 471/2021

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TANIA FATIMA FADEL BUENO

Objeto

Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.;

Prazo de Entrega/Execução: (30 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 142.020,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Vinte Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCAL DA SOLICITAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, A aquisição se faz necessária para garantir material suficiente para suprir as demandas de projetos educacionais que visam auxiliar na saúde e meio ambiente focados nos alunos da rede municipal de educação. Os projetos são pertinentes e os temas de extrema importância na atualidade.

A rede de educação municipal conta atualmente aproximadamente 1.700 (um mil e setecentos) alunos matriculados divididos em 12 escolas e 8 CMEIS, sendo o material solicitado suficiente para todos, sendo ideal para o perfil da comunidade escolar de casa instituição.

Salienta-se que houve análise criteriosa pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação levando em consideração a necessidade da rede, das escolas e também dos setores Inter relacionados como Saúde e Meio Ambiente. Foram coletadas informações relevantes junto aos mesmos, como taxa de coleta de lixo; abastecimento de água; indicadores de dengue.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** através de cotações para os itens a serem adquiridos, obtendo um valor de R\$ 142.020,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Vinte Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 26 de Novembro de 2021

TANIA FATIMA FADEL BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria 003, de 4 de Janeiro de 2021

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Tânia Fátima Fadel Bueno, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal **TANIA FATIMA FADEL BUENO**, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita nos CPF nº 640.453.409-63, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

IBAITI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1813 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a servidora Tânia Fátima Fadel Bueno, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a servidora pública municipal TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO, portadora da CI-RG nº 2.180.969-1 (SSP/PR), inscrita nos CPF nº 640.453.409-63, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (4.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 345/2021



Equiplano Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
345	Aquisição de Material	15/10/2021	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33502-9	TANIA FATIMA FADEL BUENO	470/2021	
Local			
Código	Nome		
134	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30 dias após emissão	
Entrega			
Local	Prazo		
Secretaria Municipal de Educação	30 Dias		

Descrição:

Aquisição de KITS Educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla todos os projetos educativos.

Justificativa:

A aquisição se faz necessária para garantir material suficiente para suprir as demandas de projetos educacionais que visam auxiliar na saúde e meio ambiente focados nos alunos da rede municipal de educação. Os projetos são pertinentes e os temas de extrema importância na atualidade. A rede de educação municipal conta atualmente aproximadamente 1.700 (um mil e setecentos) alunos matriculados divididos em 12 escolas e 8 cmeis, sendo o material solicitado suficiente para todos, sendo ideal para o perfil da comunidade escolar de casa instituição. Salienta-se que houve análise criteriosa pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação levando em consideração a necessidade da rede, das escolas e também dos setores inter relacionados como Saúde e Meio Ambiente. Foram coletadas informações relevantes junto aos mesmos, como taxa de coleta de lixo; abastecimento de água; indicadores de dengue.

Lote
001 EXCLUSIVO MEE EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037628	CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA A DENGUE KIT - Dengue:	KIT	1.800,00	26,30	47.340,00

Descritivo:

Cartilha Ibaiti unida Contra a Dengue Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m², 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m², 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem complementar Ibaiti unida Contra a Dengue Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto complementar Ibaiti unida Contra a Dengue Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Adesivos complementares Ibaiti unida Contra a Dengue Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g², 4x0 cores, meio corte especial, faca especial; Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaiti unida Contra a Dengue Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.

Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.

O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.



Município de Ibaiti
Solicitação 345/2021



Equiplano

Página:2

Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.

Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.

TOTAL 47.340,00

Lote
002 EXCLUSIVO MEEPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037629	CARTILHA CIDADE UNIDA EM FAVOR DA ÁGUA KIT - Consumo Consciente da Água:	KIT	1.800,00	26,30	47.340,00

Descritivo:

Cartilha Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m², 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m², 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;

Lista de Checagem complementar Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;

Panfleto complementar Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Adesivos complementares Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g², 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;

Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.

Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.

O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.

Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.

Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.

TOTAL 47.340,00

Lote
003 EXCLUSIVO MEEPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037630	CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA O LIXO KIT - Lixo:	KIT	1.800,00	26,30	47.340,00

Descritivo:

Cartilha Ibaiti unida Contra o Lixo Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m², 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m², 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem complementar Ibaiti unida Contra o Lixo Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;



Município de Ibaiti
Solicitação 345/2021



Equiplano

Página 3

Panfletos complementares Ibaiti unida Contra o Lixo Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Adesivos complementares Ibaiti unida Contra o Lixo Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial, faca especial; Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaiti unida Contra o Lixo Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.

Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.

O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.

Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.

Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.

TOTAL 47.340,00

TOTAL GERAL 142.020,00

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.

2. - JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para garantir material suficiente para suprir as demandas de projetos educacionais que visam auxiliar na saúde e meio ambiente focados nos alunos da rede municipal de educação. Os projetos são pertinentes e os temas de extrema importância na atualidade.

A rede de educação municipal conta atualmente aproximadamente 1.700 (um mil e setecentos) alunos matriculados divididos em 12 escolas e 8 CMEIS, sendo o material solicitado suficiente para todos, sendo ideal para o perfil da comunidade escolar de casa instituição.

Salienta-se que houve análise criteriosa pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação levando em consideração a necessidade da rede, das escolas e também dos setores inter relacionados como Saúde e Meio Ambiente. Foram coletadas informações relevantes junto aos mesmos, como taxa de coleta de lixo; abastecimento de água; indicadores de dengue.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37628	CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA A DENGUE KIT - Dengue: Descritivo: Cartilha Ibaiti unida Contra a Dengue Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem complementar Ibaiti unida Contra a Dengue Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;	1.800,00	KIT	26,30	47.340,00

	<p>Panfleto complementar Ibaiti unida Contra a Dengue Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Adesivos complementares Ibaiti unida Contra a Dengue Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;</p> <p>Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaiti unida Contra a Dengue Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para</p>				
--	---	--	--	--	--

		faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.				
TOTAL						47.340,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37629	<p>CARTILHA CIDADE UNIDA EM FAVOR DA ÁGUA KIT - Consumo Consciente da Água:</p> <p>Descritivo:</p> <p>Cartilha Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m², 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m², 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;</p> <p>Lista de Checagem complementar Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Panfleto complementar Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Adesivos complementares Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g², 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;</p> <p>Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p>	1.800,00	KIT	26,30	47.340,00

		<p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>				
TOTAL						47.340,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37630	<p>CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA O LIXO KIT - Lixo:</p> <p>Descritivo:</p> <p>Cartilha Ibaiti unida Contra o Lixo Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;</p>	1.800,00	KIT	26,30	47.340,00

	<p>Lista de Checagem complementar Ibaiti unida Contra o Lixo Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciênte e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Panfleto complementar Ibaiti unida Contra o Lixo Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Adesivos complementares Ibaiti unida Contra o Lixo Para que as criaças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;</p> <p>Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaiti unida Contra o Lixo Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p>				
--	---	--	--	--	--

	Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.				
	Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.				
TOTAL					47.340,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
GRÁFICA PRIME LTDA	32.923.734/0001-39
DUAL-EDITORIA, PESQUISAS E PUBLICIDADES LTDA	81.883.415/0001-52
PIEROLO EDITORA EIRELI ME	31.440.625/0001-06

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio de Moura Bueno, 164, Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, em horário comercial das 8h às 11h30min, 13h às 17h.

Prazo de Entrega: 30 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 26 de Novembro de 2021

TANIA FATIMA FADEL BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria 003, de 4 de Janeiro de 2021

Aprovo e presente Termo de Referência:

ANTONIO DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Assunto: Re: A/C Carla

De: Gráfica Prime <grafiprime@gmail.com>

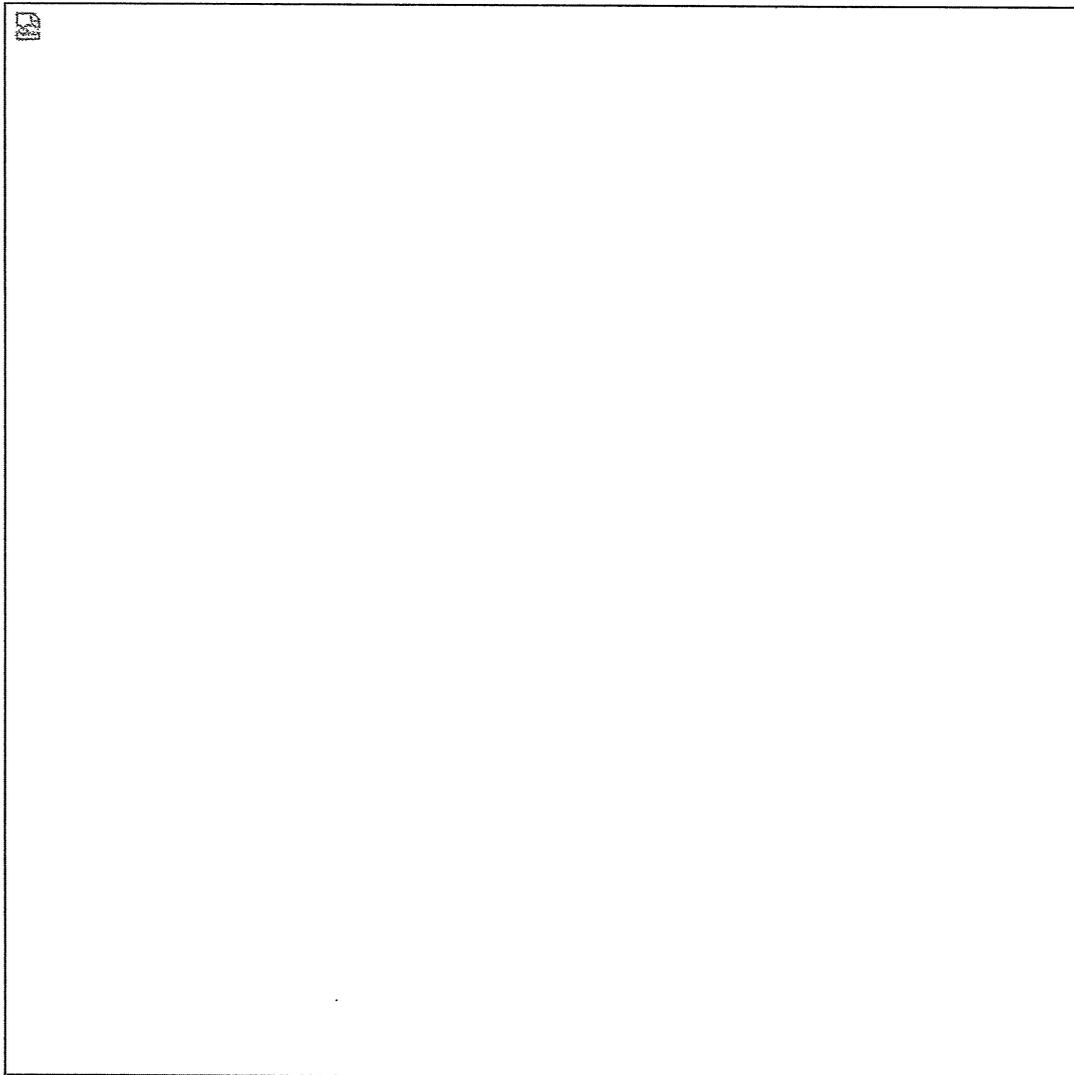
Data: 25/11/2021 15:50

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Segue em anexo o orçamento

Atenciosamente

Gustavo



Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br> escreveu no dia quinta, 25/11/2021 à(s) 13:58:

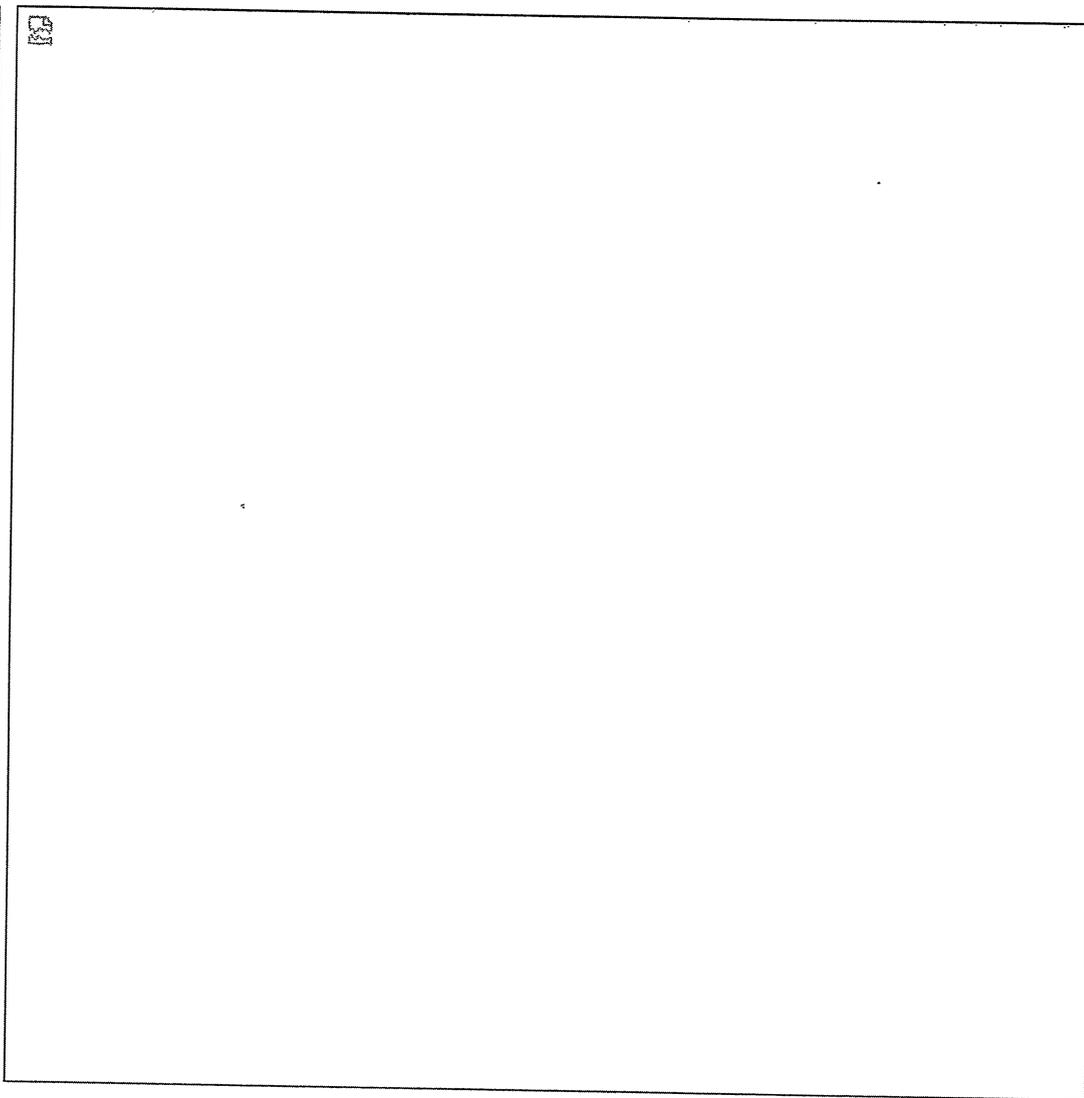
Em 25/11/2021 10:32, Gráfica Prime escreveu:

Carla, bom dia

Estou aguardando seu email para te passar o orçamento.

Atenciosamente,

Gustavo



Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

Anexos:

img09048.pdf

1,6MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaíti/PR

Tel. (43) 3546 7450

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: GRAFICA PRIME

CNPJ: 32.923.734/0001-39

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SÃO SALVADOR, 1222

CIDADE: LONDRINA

CEP: 86026-480

TELEFONE: 43 3028-2864

E-MAIL: GRAFIPRIME@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	KIT - Consumo Consciente da Água: Descritivo: <ul style="list-style-type: none">➤ Cartilha "Ibaíti unida pelo Uso Consciente da Água" – Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m², 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m², 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;➤ Lista de Checagem complementar "Ibaíti unida pelo Uso Consciente da Água" – Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;➤ Panfleto complementar "Ibaíti unida pelo Uso Consciente da Água" – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;➤ Adesivos complementares "Ibaíti unida pelo Uso Consciente da Água" – Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g², 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;➤ Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, "Ibaíti unida pelo Uso Consciente da Água" – Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.	1800 Kits	26,50	47.700,00

duiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR

Tel. (43) 3546 7450



	<p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>			
02	<p>KIT - Dengue:</p> <p>Descritivo:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Cartilha “Ibaiti unida Contra a Dengue” – Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m², 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m², 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;➤ Lista de Checagem complementar “Ibaiti unida Contra a Dengue” – Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;➤ Panfleto complementar “Ibaiti unida Contra a Dengue” – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;➤ Adesivos complementares “Ibaiti unida Contra a Dengue” – Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g², 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;	1800 Kits	26,50	47.700,00

duiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR

Tel. (43) 3546 7450



	<p>➤ Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, “Ibaiti unida Contra a Dengue” – Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>			
03	<p>KIT - Lixo:</p> <p>Descritivo:</p> <p>➤ Cartilha “Ibaiti unida Contra o Lixo” – Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m², 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m², 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;</p> <p>➤ Lista de Checagem complementar “Ibaiti unida Contra o Lixo” – Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>➤ Panfleto complementar “Ibaiti unida Contra o Lixo” – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>➤ Adesivos complementares “Ibaiti unida Contra o</p>	1800 Kits	26,50	47.700,00

duiz



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR

Tel. (43) 3546 7450



<p>Lixo” – Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;</p> <p>➤ Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, “Ibaiti unida Contra o Lixo” – Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>			
---	--	--	--

LOCAL: Londrina DATA: 25/11/2021.

Luiz Quintas Soares
NOME DA EMPRESA: GRAFICA PRIME LTDA
CNPJ Nº: 32.923.734/0001-39

32.923.734/0001-39

CARIMBO DO CNPJ

GRAFICA PRIME LTDA

Rua São Salvador, 1222
Vila Ziober - CEP 86.026-480
Londrina - PR



Assunto: Re: Solicitação de Cotação Kit Educação

De: alemao@duaeditora.com.br

Data: 24/11/2021 22:27

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Boa noite,
Anexo resposta à solicitação de orçamento

Edgar

—Anexos:—

ORÇAMENTO IBAITI.pdf

604KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR

Tel. (43) 3546 7450

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: DUAL- EDITORA, PESQUISAS E PUBLICIDADES LTDA

CNPJ: 81.883.415/0001-52

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ANTONIO PELEGRINELLI, 81 Santiago 2

CIDADE: LONDRINA-PR

CEP: 86073-500

TELEFONE: 43 98411 1441

E-MAIL: alemao@duaeditora.com.br



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	KIT - Consumo Consciente da Água: Descritivo: <ul style="list-style-type: none">➤ Cartilha “Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água” – Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;➤ Lista de Checagem complementar “Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água” – Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;➤ Panfleto complementar “Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água” – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;➤ Adesivos complementares “Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água” – Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;➤ Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, “Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água” – Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.	1800 Kits	R\$ 28.50	R\$ 51.300,00

DUAL-EDITORA, PESQUISAS E PUBLICIDADES LTDA
CNPJ 81.883.415/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR

Tel. (43) 3546 7450



	<p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>			
02	<p>KIT - Dengue:</p> <p>Descritivo:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Cartilha “Ibaiti unida Contra a Dengue” – Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m², 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m², 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;➤ Lista de Checagem complementar “Ibaiti unida Contra a Dengue” – Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;➤ Panfleto complementar “Ibaiti unida Contra a Dengue” – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;➤ Adesivos complementares “Ibaiti unida Contra a Dengue” – Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form	1800 Kits	R\$ 28.50	R\$ 51.300,00

DUAL-EDITORA, PESQUISAS E PUBLICIDADES LTDA

CNPJ 81.883.415/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR

Tel. (43) 3546 7450



	<p>238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;</p> <p>➤ Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, “Ibaiti unida Contra a Dengue” – Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>			
03	<p>KIT - Lixo:</p> <p>Descritivo:</p> <p>➤ Cartilha “Ibaiti unida Contra o Lixo” – Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;</p> <p>➤ Lista de Checagem complementar “Ibaiti unida Contra o Lixo” – Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>➤ Panfleto complementar “Ibaiti unida Contra o Lixo” – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre</p>	1800 Kits	R\$ 28,50	R\$ 51.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR

Tel. (43) 3546 7450



<p>o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>➤ Adesivos complementares “Ibaiti unida Contra o Lixo” – Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;</p> <p>➤ Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, “Ibaiti unida Contra o Lixo” – Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>			
---	--	--	--

LOCAL: Londrina, P DATA: 24 / novembro / 2021.

EDGAR HUDSON

DOUGLAS DUARTE

ALVES:0587284595

2

Assinado de forma digital por
EDGAR HUDSON DOUGLAS
DUARTE ALVES:05872845952
Dados: 2021.11.24 22:19:44 -03'00'



Assunto: Re: Solicitação de Cotação Kit Educação

De: Editora Pierolo <editorapierolo@gmail.com>

Data: 24/11/2021 18:48

Para: Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Olá, boa tarde!

Segue proposta assinada.

Obrigado.

Atenciosamente.

Júlio César Depieri Sanches

Editora Pierolo

Em qua., 24 de nov. de 2021 às 16:37, Carla <compras@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação conforme itens em anexo

--

Att. Carla Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR (43) 3546-7450

—Anexos:—

solicitacao prefeitura de ibaiti pr_EDITORA PIEROLO.pdf

315KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR

Tel. (43) 3546 7450

COTAÇÃO DE PREÇOS



NOME DA EMPRESA: PIEROLO EDITORA EIRELI ME

CNPJ: 31.440.625/0001-06

ENDEREÇO COMPLETO: RUA LUIZ DIAS Nº 382, CEP 86015-440 CIDADE: LONDRINA PR

TELEFONE: (43) 3028-7236

E-MAIL: EDITORAPIEROLO@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade de	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	KIT - Consumo Consciente da Água: Descritivo: <ul style="list-style-type: none">➤ Cartilha “Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água” – Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;➤ Lista de Checagem complementar “Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água” – Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;➤ Panfleto complementar “Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água” – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;➤ Adesivos complementares “Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água” – Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;➤ Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, “Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água” – Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.	1800 Kits	R\$ 23,90	R\$ 43.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR

Tel. (43) 3546 7450



	<p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>			
02	<p>KIT - Dengue:</p> <p>Descritivo:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Cartilha “Ibaiti unida Contra a Dengue” – Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m², 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m², 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;➤ Lista de Checagem complementar “Ibaiti unida Contra a Dengue” – Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;➤ Panfleto complementar “Ibaiti unida Contra a Dengue” – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;➤ Adesivos complementares “Ibaiti unida Contra a Dengue” – Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g², 4x0 cores, meio corte especial,	1800 Kits	R\$ 23,90	R\$ 43.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR

Tel. (43) 3546 7450



	<p>faça especial;</p> <p>➤ Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, "Ibaiti unida Contra a Dengue" – Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faça especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>			
03	<p>KIT - Lixo:</p> <p>Descritivo:</p> <p>➤ Cartilha "Ibaiti unida Contra o Lixo" – Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;</p> <p>➤ Lista de Checagem complementar "Ibaiti unida Contra o Lixo" – Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>➤ Panfleto complementar "Ibaiti unida Contra o Lixo" – Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;</p>	1800 Kits	R\$ 23,90	R\$ 43.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR

Tel. (43) 3546 7450

<p>➤ Adesivos complementares “Ibaiti unida Contra o Lixo” – Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;</p> <p>➤ Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, “Ibaiti unida Contra o Lixo” – Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>			
--	--	--	--

LOCAL: Londrina DATA: 24/11/2021.

**Marlei
Pierolo**

Assinado de forma
digital por Marlei Pierolo
Dados: 2021.11.24
18:47:15 -03'00'

NOME DA EMPRESA: PIEROLO EDITORA EIRELI ME
CNPJ Nº 31.440.625/0001-06

CARIMBO DO CNPJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 26 de Novembro de 2021

TANIA FATIMA FADEL BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria 003, de 4 de Janeiro de 2021

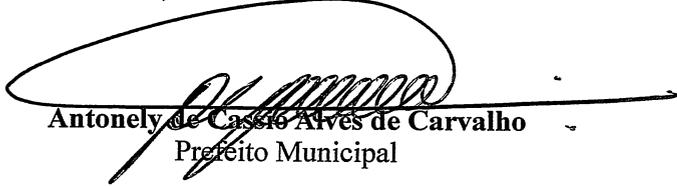
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 26 de Novembro de 2021



Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 26 de Novembro de 2021

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 471/2021

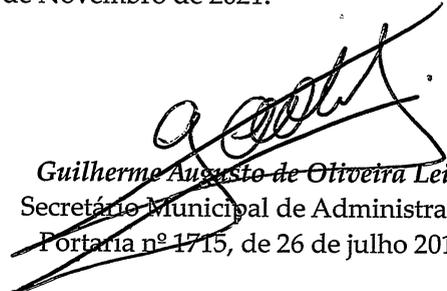
Objeto: Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 142.020,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Vinte Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 29 de Novembro de 2021.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho 2019


Anderson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 74/2021-PMI

Processo Administrativo nº 471/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 078/2021, de 2 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Por Lote**, com objetivo de promover **Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Dispensa/ Inexigibilidade - Compras - Por lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as () do dia ().

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação., com as características descritas no Termo de Referência (ANEXO I):

1.2. - A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. - no país;
 - 7.28.2. - por empresas brasileiras;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos,



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. - Não manter a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



(08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 - Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, ____ de _____ de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.

2. - JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para garantir material suficiente para suprir as demandas de projetos educacionais que visam auxiliar na saúde e meio ambiente focados nos alunos da rede municipal de educação. Os projetos são pertinentes e os temas de extrema importância na atualidade.

A rede de educação municipal conta atualmente aproximadamente 1.700 (um mil e setecentos) alunos matriculados divididos em 12 escolas e 8 CMEIS, sendo o material solicitado suficiente para todos, sendo ideal para o perfil da comunidade escolar de casa instituição.

Salienta-se que houve análise criteriosa pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação levando em consideração a necessidade da rede, das escolas e também dos setores inter relacionados como Saúde e Meio Ambiente. Foram coletadas informações relevantes junto aos mesmos, como taxa de coleta de lixo; abastecimento de água; indicadores de dengue.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37628	CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA A DENGUE KIT - Dengue: Descritivo: Cartilha Ibaíti unida Contra a Dengue Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m ² , 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m ² , 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem complementar Ibaíti unida Contra a Dengue Para que se	1.800,00	KIT	26,30	47.340,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	<p>possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Panfleto complementar Ibaiti unida Contra a Dengue Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Adesivos complementares Ibaiti unida Contra a Dengue Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;</p> <p>Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaiti unida Contra a Dengue Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti,</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.				
TOTAL						47.340,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37629	CARTILHA CIDADE UNIDA EM FAVOR DA ÁGUA KIT - Consumo Consciente da Água: Descritivo: Cartilha Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m ² , 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m ² , 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem complementar Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto complementar Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Adesivos complementares Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Para que as crianças e adultos possam interagir	1.800,00	KIT	26,30	47.340,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	<p>com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;</p> <p>Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>				
TOTAL					47.340,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP					



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37630	<p>CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA O LIXO KIT - Lixo:</p> <p>Descritivo:</p> <p>Cartilha Ibaiti unida Contra o Lixo Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m², 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m², 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;</p> <p>Lista de Checagem complementar Ibaiti unida Contra o Lixo Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciênte e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Panfleto complementar Ibaiti unida Contra o Lixo Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Adesivos complementares Ibaiti unida Contra o Lixo Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g², 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;</p> <p>Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaiti unida Contra o Lixo Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o</p>	1.800,00	KIT	26,30	47.340,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	<p>uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>				
TOTAL					47.340,00

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio de Moura Bueno, 164, Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, em horário comercial das 8h às 11h30min, 13h às 17h.

Prazo de Entrega: 30 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



O acompanhamento da entrega do objeto será dará pelo Secretário solicitante.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 26 de Novembro de 2021

TANIA FATIMA FADEL BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria 003, de 4 de Janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas do **item 10.8.3**;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública,



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 74/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 74/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021-PMI

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antoney de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de Kits educativos para projetos da Secretaria Municipal de Educação**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 74/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 74/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada **órgão CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 74/2021-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A entrega dos produtos serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio de Moura Bueno, 164, Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, em horário comercial das 8h às 11h30min, 13h às 17h., no prazo máximo de **30 Dias**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos dispostos no objeto da licitação **Pregão nº 74/2021**;
- b) Entregar os produtos a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão—

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização—

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável—

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos—

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência—

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato—

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 74/2021PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos—

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões—

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro--

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021 | PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem as funções de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

• Membros da Equipe de Apoio:

ELAINE APAREÇIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelos servidores FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA ou SIDINEI BRAZ GOULART.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 039, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 1º de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106,
cn=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.02.02 17:40:05 -03'00'

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

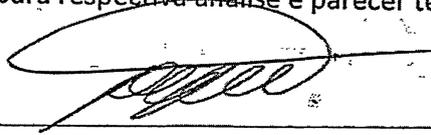
SERVIDOR	LOTACÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

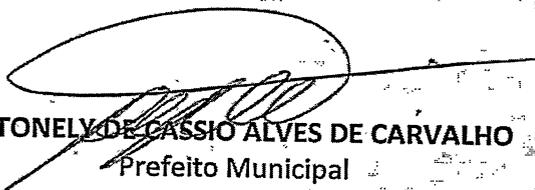
Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE**

IBAITI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCSA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ofício nº 471/2021

Ibaiti – (PR), 29 de Novembro de 2021

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para sobre a modalidade de licitação para a Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação, assim como minuta de Edital e minuta de Contrato.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Valor Estimado Total: R\$ 142.020,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Vinte Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Tomada de Preços	<input type="checkbox"/> Convite	<input type="checkbox"/> Leilão	<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico/SRP	<input type="checkbox"/> Pregão Presencial		
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input type="checkbox"/> Licitação não Aplicável	<input type="checkbox"/> Dispensa /Locação Imóvel		
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Cotação Eletrônica	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação	<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão	<input type="checkbox"/> Acréscimo
<input type="checkbox"/> Reajuste				
<input type="checkbox"/> Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança	<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações		
<input type="checkbox"/> Patrimônio Imobiliário	<input type="checkbox"/> Patrimônio Mobiliário	<input type="checkbox"/> Outras		


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(FL)

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021-PMI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCATIVOS CONTENDO CARTILHAS E FOLDERS DE PROJETOS DE COMBATE À DENGUE, LIXO E CONSCIENTIZAÇÃO DE USO DA ÁGUA, COM O OBJETIVO DA ATENDER DE FORMA AMPLA OS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório para aquisição de kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.

Para análise desta Procuradoria, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, referente ao Pregão Eletrônico nº. 74/2021, Processo Administrativo nº. 471/2021, no escopo de se aferir sobre a observância das formalidades legais.

A pedido da Secretária Municipal de Educação foi realizado pesquisa de preços (Fls. 14-29) que justificou a formação de preços/valores constantes no Termo de Referência de fls. 07/13, aferindo um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após a formação de preços, o Secretário Municipal de Administração e o Contador, informaram existir Dotação Orçamentária disponível para atender os gastos a serem contraídos no presente certame, conforme documento juntado às fls. 33.

Feitas essas considerações, e compulsando os autos verificamos:

- 1 – Termo de Autuação do Processo;
- 2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 471/2021 – e memorando da Secretaria Municipal de Educação, que, justificadamente solicita autorização para abertura de processo licitatório visando a aquisição kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.
- 3 – Justificativa para Contratação;
- 4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;
- 5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;



6 – Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 74/2021 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, Declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, Declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade, Declaração de não parentesco, Capacidade financeira, e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93 “se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º. *A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a Minuta do Edital e do Contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa da necessidade desta contratação, para atender a demanda do órgão solicitante.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, **ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local.** Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva esta contratação, para aquisição de uniformes escolares visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir **celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.**

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)



§ 3º *Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.*

Portanto, é perfeitamente cabível a modalidade Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por Lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital, verificou-se que este atende todas as exigências do *caput* do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade os produtos a serem adquiridos, indica a Secretaria Municipal de

Educação, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço, por Lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, aquisição de kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação, no Termo de Referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade solicitada pelo (a) Secretário(a).

Ademais o Edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei n° 8.666/93. O Anexo 13, do Edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei n° 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite esta Procuradoria OPNAR favorável a realização do certame licitatório pretendido pela Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade (Portaria n.º 081/2021 de 02.02.2021, no sentido de:

1. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ.

Ibaí (PR), 29 de novembro de 2021.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

Juventino Antonio de Moura Santana
JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2021
OAB-PR 37.806

De acordo. Aprovo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 675/2001 DE:01/02/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – ADMITIR, em virtude de Aprovação em Concurso Público, **VALDEMIR BRAZ BUENO**, portador do RG n.º 3.197.146-2-SSP/PR e CPF n.º437.116.939-20, para ocupar o cargo de **ADVOGADO**, a partir desta data

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.(01/02/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



- 17 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaíti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação., perfazendo o valor máximo global de R\$ 142.020,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Vinte Reais), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 74/2021**, com o critério de julgamento de **Dispensa/ Inexigibilidade/ Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 30 de novembro de 2021.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 74/2021**, objetivando a Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação., perfazendo o valor máximo global de **R\$ 142.020,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Vinte Reais)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 01 de dezembro de 2021


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 74/2021-PMI

Processo Administrativo nº 471/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 078/2021, de 2 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **9:00** do dia **14.12.2021** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Por Lote**, com objetivo de promover **Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por Lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9:00 do dia 14.12.2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9:00 do dia 14.12.2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até às 9:30 do dia 14.12.2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação., com as características descritas no Termo de Referência (ANEXO I):

1.2. - A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. - Marca / modelo;
 - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos,



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

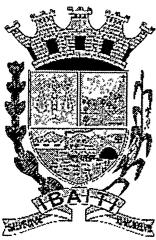
10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. - Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

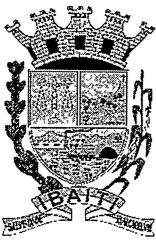
10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

- 10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
 - 10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
 - 10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
 - 10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
 - 10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
 - 10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
 - 10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
 - 10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
 - 10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. - Não manter a proposta;
- 21.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



(08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 - Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 01 de dezembro de 2021.


ANTONEIX DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.

2. - JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para garantir material suficiente para suprir as demandas de projetos educacionais que visam auxiliar na saúde e meio ambiente focados nos alunos da rede municipal de educação. Os projetos são pertinentes e os temas de extrema importância na atualidade.

A rede de educação municipal conta atualmente aproximadamente 1.700 (um mil e setecentos) alunos matriculados divididos em 12 escolas e 8 CMEIS, sendo o material solicitado suficiente para todos, sendo ideal para o perfil da comunidade escolar de casa instituição.

Salienta-se que houve análise criteriosa pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação levando em consideração a necessidade da rede, das escolas e também dos setores inter relacionados como Saúde e Meio Ambiente. Foram coletadas informações relevantes junto aos mesmos, como taxa de coleta de lixo; abastecimento de água; indicadores de dengue.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37628	CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA A DENGUE KIT - Dengue: Descritivo: Cartilha Ibaiti unida Contra a Dengue Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m ² , 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m ² , 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem complementar Ibaiti unida Contra a Dengue Para que se	1.800,00	KIT	26,30	47.340,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	<p>possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Panfleto complementar Ibaiti unida Contra a Dengue Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Adesivos complementares Ibaiti unida Contra a Dengue Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;</p> <p>Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaiti unida Contra a Dengue Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti,</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda. Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti. Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.				
TOTAL						47.340,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO ME E EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37629	CARTILHA CIDADE UNIDA EM FAVOR DA ÁGUA KIT - Consumo Consciente da Água: Descritivo: Cartilha Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m ² , 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m ² , 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem complementar Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto complementar Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Adesivos complementares Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Para que as crianças e adultos possam interagir	1.800,00	KIT	26,30	47.340,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	<p>com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;</p> <p>Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>				
TOTAL					47.340,00
Lote: 3 - EXCLUSIVO ME E EPP					



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37630	<p>CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA O LIXO KIT - Lixo:</p> <p>Descritivo:</p> <p>Cartilha Ibaiti unida Contra o Lixo Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m², 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m², 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;</p> <p>Lista de Checagem complementar Ibaiti unida Contra o Lixo Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciênte e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Panfleto complementar Ibaiti unida Contra o Lixo Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Adesivos complementares Ibaiti unida Contra o Lixo Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g², 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;</p> <p>Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaiti unida Contra o Lixo Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o</p>	1.800,00	KIT	26,30	47.340,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



	<p>uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>				
TOTAL					47.340,00

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio de Moura Bueno, 164, Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, em horário comercial das 8h às 11h30min, 13h às 17h.

Prazo de Entrega: 30 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



O acompanhamento da entrega do objeto será dar pelo Secretário solicitante.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 26 de Novembro de 2021

TANIA FATIMA FADEL BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria 003, de 4 de Janeiro de 2021

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública,



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, **com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente**, e serem **acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial**, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 74/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 04
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 74/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 74/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021-PMI

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 13 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 74/2021

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de Kits educativos para projetos da Secretaria Municipal de Educação**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Eletrônico nº 74/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 74/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada **órgão CONTRATANTE**, os itens _____ e _____, referentes ao Objeto do **Pregão nº 74/2021-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

A entrega dos produtos serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio de Moura Bueno, 164, Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, em horário comercial das 8h às 11h30min, 13h às 17h., no prazo máximo de **30 Dias**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos dispostos no objeto da licitação **Pregão nº 74/2021**;
- Entregar os produtos a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 74/2021PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 74/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2021**

OBJETO: Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação., com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 142.020,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Vinte Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/12/2021 (quatorze dias de dezembro de 2021).

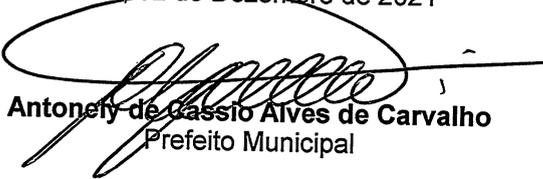
CRENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/12/2021 (quatorze dias de dezembro de 2021).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/12/2021 (quatorze dias de dezembro de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 02 de Dezembro de 2021



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2039 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 74/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2021

OBJETO: Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação., com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 142.020,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Vinte Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/12/2021 (quatorze dias de dezembro de 2021).

CRENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/12/2021 (quatorze dias de dezembro de 2021).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/12/2021 (quatorze dias de dezembro de 2021).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 02 de Dezembro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Edital de Convocação
Pelo presente edital o Presidente do SINTROL - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Londrina, no uso de suas atribuições nos termos Estatutário, convoca os associados...

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CORRETIVA (LASC)
MAX ROYAL IMOBILIÁRIA LTDA torna público que irá requerer junto a SEMA - Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina, Licença Ambiental Simplificada Corretiva (LASC) para Condicionamento Ambiental Vertical, a ser implantado na CHACARA de terras sob nº 10/112, do Portal dos Ramos, Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LASC)
LDN AURORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ 37.864.426/0001-01 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina, a Licença Simplificada para o condomínio a ser implantado na Rua: Fernando Barbosa, 320 - Aurora, CEP 86047-480, Londrina/PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola - Convênio 382/2020 - SISA - Reconhecimento das propostas a partir das 08h00min do dia 09/12/2021, abertura das propostas e início da disputa a partir das 10h00min do dia 15/12/2021, demais informações através do e-mail: licitacao@jacarezinho.com.br Site: http://www.jacarezinho.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 74/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2021
Objeto: Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de saúde a dengue, lixo e conscientização de uso da água...

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 73/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021
O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público a suspensão da abertura da Tomada de Preços nº 5/2021, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ PRIMO BELANTANI, RUA OLÍVIO BAZOTTI E RUA PROJETADETA "A" E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NO PARQUE INDUSTRIAL ANIVAL CURY, para ratificação do edital.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
PROCESSO Nº 141/2021
Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021, Processo nº 054/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021
PROCESSO 43979/2021
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para implantação de pavimentação polidétrica com pedras irregulares na VILA RUI BARBOSA TEXAS, conforme anexo I do edital.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021
PROCESSO 5448/2021
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas e obras complementares no BAIRRO JD. CASTRO - ETAPA 2, conforme anexo I do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 93/2021 - P/MC - NOVA DATA
Comunicamos aos interessados fim alterado para 09h00 do dia 16 de dezembro de 2021 através do Portal Compranet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município - Resoluções SESA nºs 596/2020 e 644/2020, TIPO: Menor preço. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem as condições deste Edital e apresentarem os documentos nele exigidos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 02/12/2021, até às 08:30 horas do dia 14/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 14/12/2021.
Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"
O Edital, em inteiro teor, estará à disposição das interessadas no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 5379/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sistema de informações para Gestão do Imposto Sobre a Propriedade Territorial (IPTU), conforme memorial descritivo - anexo I do Edital de Licitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - PMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - Profinância Tipo B, no Município de Sarandi-PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 238/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 075/2021
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
Objeto: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 17/12/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 20/12/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária: 10001154511501106044905100000 2870
10001154511501106044905100000 2872
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ: 01.371.416/0001-99
EDITAL DE CONVOCACÃO
97ª (NONAGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os Srs. Acionistas da SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES ("Sercomtel"), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2021, às 09 horas, na sede da empresa, à Rua Professor João Cândido, 555, Centro, Londrina, sendo permitida a participação de maneira virtual, deliberando sobre o seguinte ordem do dia:

MUNICÍPIO DE TAMARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 653/2021
PROCESSO Nº 139/2021
Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 653/2021, Processo nº 139/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021
MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador de carteira de identidade RG nº 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município, torna público nos termos do art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93, o comunicado de inexigibilidade, que se refere a contratação de empresa para aquisição de reagentes para equipamento de hematologia YLIMZEN H500 da marca HORIZA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021-MPP/GJ
AVISO DE LICITAÇÃO
1-Objeto: contratação da continuidade de serviços de suporte e atualização de versões e correções para os softwares das soluções de virtualização VMware Enterprise plus e Sistema Operacional Redhat Enterprise Server hospedados no Datacenter localizado no edifício-sede do Ministério Público do Paraná, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. 2-Abertura: dia 15 de dezembro de 2021 às 13h30min (horário de Brasília). 3- Local: site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). 4 - Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mpp.mp.br ou no site do Banco do Brasil S/A - www.licitacoes-e.com.br, Curitiba, 30 de novembro de 2021.

Table with 4 columns: OBJETO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL (R\$), PRAZO (DIAS). Row 1: CAMINHÃO C/CAÇAMA BASCUIANTE 6x4, 02, 1.142.500,00, 150.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021
PROCESSO 5333/2021
Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA PERIMETRAL DA AVENIDA MANOEL RIBAS E AVENIDA BRASIL, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 179/2021.
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará a licitação, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para serviços de confecção e reforma em tapetes de alfomada, calça estimulativa, colchonete e tatame para os Centros Municipais de Educação Infantil. Credenciamento até as 13h30min do dia 17 de dezembro através do site www.licitacoes-e.com.br ou o recebimento das propostas até as 14h do dia 17 de dezembro de 2021; início das sessões às 14h do dia 17 de dezembro de 2021; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 17 de dezembro de 2021.

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Licitação: Pregão Eletrônico nº 122/2021 - Processo Administrativo Nº 210/2021.
OBJETO: Registro de preços para aquisição dos materiais de iluminação e arranjos natalinos para compor o Natal Luz 2021, em atendimento a Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos... Cumpriadas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue (a) empresa(s) vencedora(s): A. A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA - CNPJ nº 17.063.632/0001-05 - CNPJ nº 27.950.505/0001-73 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 740/2021; WSI COMERCIO TACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - CNPJ nº 40.879.308/0001-73 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 741/2021. Valor Total: R\$ 89.319,25 (oitenta e nove mil, trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021
PROCESSO 5333/2021
Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA PERIMETRAL DA AVENIDA MANOEL RIBAS E AVENIDA BRASIL, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

123/2006, Decreto Municipal 2091/2012, Lei Federal nº 10.024/2019 e demais legislações pertinentes. Locais de acesso: site do município www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, 30 de novembro de 2021.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito.

167319/2021

Guarapuava

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021 COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 348/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar.

VALOR MÁXIMO: R\$ 18.258.787,80 (dezoito milhões duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.

CRENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrência até às 09h00min do dia 15/12/2021 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: JESSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 01 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

168101/2021

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de insumos hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 16 de dezembro às 09h.

Data da sessão: 16 de dezembro de 2021 às 09h.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 29 de novembro 2021.

Patrícia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

168005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaratuba.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 16 de dezembro às 11h.

Data da sessão: 16 de dezembro de 2021 às 11h.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 01 de dezembro 2021.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

168016/2021

Ibaiti

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 74/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2021

OBJETO: Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação, com entrega em até 30 dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 142.020,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Vinte Reais). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/12/2021 (quatorze dias de dezembro de 2021). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/12/2021 (quatorze dias de dezembro de 2021). ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/12/2021 (quatorze dias de dezembro de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Online através do site: www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> Ibaiti, 01 de Dezembro de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

168033/2021

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 046/2021

Registro de Preço Nº 039/2021

Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de concerto e montagem de pneus para manutenção de automóveis que compõem a frota municipal de Iguatu, culminando no credenciamento de empresas, para atender as necessidades do Município de Iguatu de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 16/12/2021

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor: R\$ 45.107,70 (Quarenta e cinco mil cento e sete reais e setenta centavos).

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 30 de novembro de 2021.

Vladimir Antonio Barella

Prefeito Municipal

167598/2021

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 047/2021

Registro de Preço Nº 040/20

Objeto: Constitui o presente objeto Registro de preços para aquisições futuras de FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOW PIROTECNICOS, através de empresa do ramo pertinente, no atendimento à eventos da administração pública municipal de IGUATU/PR.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 17/12/2021

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor: R\$ 68.068,67 (Sessenta e oito mil e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 01 de dezembro de 2021.

Vladimir Antonio Barella

Prefeito Municipal

168035/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 236/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 150/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 348/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar.

VALOR MÁXIMO: R\$ 18.258.787,80 (dezoito milhões duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.

CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 15/12/2021 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: - Pelo Portal da Transparência: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>>; ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 1º de dezembro de 2021.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2021

OBJETO: Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 142.020,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Vinte Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/12/2021 (quatorze dias de dezembro de 2021). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 14/12/2021 (quatorze dias de dezembro de 2021). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/12/2021 (quatorze dias de dezembro de 2021). Local da realização da licitação: Online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaítá, www.ibaita.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaita.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaítá, 1º de Dezembro de 2021

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021 -PMI

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 - PMI**, Processo Administrativo nº 353/2021, ref. **AQUISIÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA NOVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporá, 1º de dezembro de 2021.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 75/2021

LICITAÇÃO Nº 238/2021. Tipo de licitação: MENOR PREÇO. **OBJETO:** Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque. Recebimento e protocolo dos envelopes: 17/12/2021 até às 16h30. Sessão de julgamento: 20/12/2021 às 09h. Dotação Orcamentária: 10001154511501106044905100000 2870 10001154511501106044905100000 2872. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2021

Inexigibilidade N.º 050/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAGUAPITÁ - PR.

CONTRATANTE: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 59.104.273/0001-29.

CONTRATO Nº: 265/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES, CONFORME ATA DE ADESÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2021/fnde/mec, ATA REGISTRO DE PREÇOS 010/2021 E 013/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.001405/2021-14. SOLICITAÇÃO SIGARP N.º 91614 E 91726. Valor Global deste contrato R\$ 1.057.100,00 (Um milhão e cinquenta e sete mil e cem reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2021

Inexigibilidade N.º 050/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAGUAPITÁ - PR.

CONTRATANTE: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 06.020.318/0001-10.

CONTRATO Nº: 264/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES, CONFORME ATA DE ADESÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2021/fnde/mec, ATA REGISTRO DE PREÇOS 010/2021 E 013/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.001405/2021-14. SOLICITAÇÃO SIGARP N.º 91614 E 91726. Valor Global deste contrato R\$ 953.700,00 (Novecentos e cinquenta e três mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2021

Inexigibilidade N.º 050/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAGUAPITÁ - PR.

CONTRATANTE: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 06.020.318/0001-10.

CONTRATANTE: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 06.020.318/0001-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES, CONFORME ATA DE ADESÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006-2021/fnde/mec, ATA REGISTRO DE PREÇOS 010/2021 E 013/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.001405/2021-14. SOLICITAÇÃO SIGARP N.º 91614 E 91726. Valor Global R\$ 2.010.800,00 (DOIS MILHÕES E DEZ MIL E OITOCENTOS reais).

IGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 15 de dezembro de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Torneiras Elétricas e Plafon Led com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. **TIPO:** Menor preço.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 16 de dezembro de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. **TIPO:** Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 02 de dezembro de 2021, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, através do site www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 1º de dezembro de 2021.

REGINALDO VILELA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, torna público que às 14 horas do dia 15/12/2021, na plataforma COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: **OBJETO:** VEÍCULO TIPO PICK UP; QUANTIDADE: 02; VALOR TOTAL (R\$): 204.033,33; PRAZO (DIAS): 180. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Joaquim Távora, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3559-1122 - E-mail licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.joaquimtavora.pr.gov.br, das 07h30 às 17 horas

Joaquim Távora, 1º de dezembro de 2021.

REGINALDO VILELA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2021

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições torna público as atas de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão Presencial nº 106/2021 assinada em 01/12/2021 tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS (ITENS DESERTOS DO PREGÃO 72/2021) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE JURANDA;

Ata de Registro de Preços Nº: 165/2021

Contratada: - SETIM & TITON LTDA (20.862.784/0001-74) - Valor: R\$ 201.440,00 (duzentos e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: Início: 01/12/2021 Término: 01/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais escolares, equipamentos de Proteção individual, lixeiras para coleta seletiva, materiais descartáveis, refrigerantes e água, em atendimento ao Convênio 0857974/2017/FUNASA. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 02/12/2021 as 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis, 1º de dezembro de 2021.

ALESSANDRO RIBEIRO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de Cursos e Oficinas, espetáculo teatral, confecções, serviços gráficos e fornecimentos de alimentos preparados em atendimento ao Convênio 0857974/2017/FUNASA. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 02/12/2021 as 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis, 1º de dezembro de 2021.

ALESSANDRO RIBEIRO

Prefeito




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	74		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	471		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0601012361001020473390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	142.020,00		
Data de Lançamento do Edital	01/11/2021		
Data Abertura	14/12/2021	Data Registro	01/12/2021
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

CPF: 71087737915 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

Processo Administrativo Nº 471/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Data de Publicação: 03/12/2021 08:36:29

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.800 Unidade: KIT Val. Ref.: 26,30

Descrição: CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA A DENGUE

 - Dengue:

Descritivo:

Cartilha Ibaiti unida Contra a Dengue Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m², 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m², 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;
Lista de Checagem complementar Ibaiti unida Contra a Dengue Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;
Panfleto complementar Ibaiti unida Contra a Dengue Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;
Adesivos complementares Ibaiti unida Contra a Dengue Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g², 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;
Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaiti unida Contra a Dengue Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.

Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.

O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.

Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.

Faz part

Autor	Marca/Modelo	Valor
PIEROLO EDITORA EIRELE	Própria / Própria	23,90
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA / PRÓPRIA	26,30
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	PROPRIA / CONFORME EDITAL	26,30
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Marca própria / 2021/2022	26,30
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP	própria / próprio	26,30
TANIA MARA KOPIAK 84766549953	PROPRIA / PROPRIA	26,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR**

Item: 1 Quant.: 1.800 Unidade: **KIT** **LOTE 2** Val. Ref.: 26,30

Descrição: CARTILHA CIDADE UNIDA EM FAVOR DA ÁGUA

KIT - Consumo Consciente da Água:

Descritivo:

Cartilha Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m², 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m², 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;
Lista de Checagem complementar Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;
Panfleto complementar Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;
Adesivos complementares Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g², 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;
Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.

Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.

O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.

Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme de

Autor	Marca/Modelo	Valor
GOLO EDITORA EIRELE	Própria / Própria	23,90
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA / PRÓPRIA	26,30
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	PROPRIA / CONFORME EDITAL	26,30
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Marca própria / 2021/2022	26,30
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP	própria / próprio	26,30
TANIA MARA KOPIAK 84766549953	PROPRIA / PROPRIA	26,30

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1.800 Unidade: KIT Val. Ref.: 26,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR**

Descrição: CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA O LIXO

KIT - Lixo:

Descritivo:

Cartilha Ibaiti unida Contra o Lixo Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m², 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m², 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;

Lista de Checagem complementar Ibaiti unida Contra o Lixo Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;

Panfleto complementar Ibaiti unida Contra o Lixo Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;

Adesivos complementares Ibaiti unida Contra o Lixo Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g², 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;

Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaiti unida Contra o Lixo Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.

Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.

O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.

Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.

Faz parte do KIT, a cri

Autor	Marca/Modelo	Valor
PIEROLO EDITORA EIRELE	Própria / Própria	23,90
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	PRÓPRIA / PRÓPRIA	26,30
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	PROPRIA / CONFORME EDITAL	26,30
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Marca própria / 2021/2022	26,30
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP	própria / próprio	26,30
TANIA MARA KOPIAK 84766549953	PROPRIA / PROPRIA	26,30

DOCUMENTOS ANEXADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR**

GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP

Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c299d2e70884e6a890c569eb061c0c8.pdf	
Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea076c972a5d41958f577f82122ac930.pdf	
Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/076c0cd0377b4b928d66d6f7f2eb6736.pdf	
Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/260d7953001d4acc9168a555ccf4684b.pdf	
Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d5db5da09c948a8bf6a7f9ca8d4a38b.pdf	
Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44b4485d5b0b40c8be592882e184e19e.pdf	
Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce77f392d6e0440c95086be694dd44ec.pdf	
Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d54138645809447a9e56f7bc150776ca.pdf	
Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c34a9e76a39843b895231fdadea3f57a.pdf	
Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/294c4a9017b748e3957cf343d3495699.pdf	
Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e142c8e515984fda9684857f6060586d.pdf	
Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5be43210d2464c18a717f1619c13d5f9.pdf	
Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e88821e02674416a24adf37adf1de48.pdf	
Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/554a16c9f413424c93f95581d9e100e2.pdf	
Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a773df0b8f34b968ed4b851d7c26a7e.pdf	
Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc4c41dc07b144fcb275df62ca0411f1.pdf	
Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98b020c095964fb39bd0979005f7cc4d.pdf	
Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5209835ecae7415583858fd14460252f.pdf	
Horário: 13/12/2021 17:25	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80d482fb379d466db515089984dc81a3.pdf	

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI

Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/670de9ba1513457fa5e00be1c24474ce.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f790c82ff724c4c9a578807fe18883e.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR**

Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51bd1e850c264138b751f3505cc795cb.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da3117d9619246a08ecab0818b42cbcd.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69307a0d93ea435ab6db97d04c5de6a4.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c20bf2418214c08bd66cdfa57c921c5.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9ad583dd2f04b0792600b7db01f71.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4629c1c977143059819c6380403f737.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18ba1c95d3d24716b3a0c2a6549d50cf.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c5d41e03bbd45b1955e295270a4c30b.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccf2fc082f7f4f96b542c1b1c6d99221.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/712cc555eca44817b6fa054060d6e3d2.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c3a5b06787049cfb0916a3b8ecdeab9.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/312504aa758a41618a56be93215f94c3.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad9c22b4fc5f45609f8b46f2a14893ec.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71d9601d3a8f4c7eae6914f3a31db11.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f621b002341c4fa699d3ef4f47a12430.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22d28f8e6f964c38865630e10651684c.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77cc8acae770432886dada72e8051f71.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd6f03fe588043ce87816727c830d0f6.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2531e093cdfb4c70afee7a443ed295e6.zip	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08156f87a4214114b21514d4d9acff0c.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:12	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fcc04d559234412925bfccba707d338.pdf	
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6a29a9cf905480897da985026a97623.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR**

Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42c5c92d34634cfb85bf4a2312557c96.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a64fbd248bc4210853b1b66c6dca819.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75dcf74b329e4704a4535db3be7611c4.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e5c2ea5d314468f8ee70653a885d675.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf6bd7c4e1814c24a2de8a0e5ac99a7f.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57a2557b727a4090b262fec011b0fffd.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7db3b3acc864b2e9d22ca71b6d6fa60.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bc4d31f1e164eb69b19bb7413e7e1c8.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e66fdcd393644c20af18504f50e20add.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/081ae1ba194445358a3dc6bbdaa97d94.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9cdf4dda1a24e11b16954ba0972e130.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dd190b366854965b7bf00de41325621.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/794893d295184e13867aa90a8f69698c.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e25c037911d4722badac543ab5556c1.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2b50770583747518501b497ae5f8ab6.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/224175bcc0c34c4ab7243a9994e8bf68.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ecb9aa2ad1f489e917143c3b0a8e320.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e6ef2dfede74a50af43b2355eae175.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27f1005c5e67429093de154aa5ef594a.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9186bac599346bb80f34dd8a759f461.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ec8c07fce6f41728c7338c238007148.pdf	
Horário: 13/12/2021 15:48	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8e916b0cb0944fb94c67352abbdca00.pdf	

TANIA MARA KOPIAK 84766549953



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ - PR
IBAÍ-PR

Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24c287614a044e6bbe8629b8f6b3768.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de56e5c05ead4f3896e93c523b0c7d8d.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34b82cfd8c774b12a9214247b99660ee.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54b2b2c6c1024cce89a639ab9478fa6b.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/841986600c5c43549a806c2e3171b00c.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e44aff3a20e4f3794680a0597b7d3ec.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5b7782092b94147b633490a77772030.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24e2c4297704418698f383a69ca8275c.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbe45bd88f154384bebf7af0f42c08b7.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a239e45863f4e9ba706e7f7367e1cd5.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8444b4cf4e984deba3b411b825caf333.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bbc9410c309457a878c480c2f9cf204.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a4db7752f754137a7513f08fb9b4578.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/249e420bdba94c57adf280e5afdd8ead.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e86657a22f744c74b80ee8c78ec6977d.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d096ff362234cbc9c9d215bf97370bc.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/219e76bc9eb94e41b9d81a10d4c44380.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26ba0fa89e6f4c1fad6496527ce9381a.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c059f37dbc3462485ccdb3532a6e104.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/914374d5ce7f4e32afede4df64a1c31d.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/430ef6dbda6b43b58caa09372cdeedd3e.pdf	
Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3793e7481a954a989c03286762990a7c.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR

Horário: 13/12/2021 20:51	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5053349f0a0d4518967d2dc3407d3007.pdf	
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c8145609e4e4049a6ca3516a161a290.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/541f0a217fee4ebb8335694a439b7032.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de6b1f02733a428fa839fe5ebd761062.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e921fb15ed947f2b3b195808802c338.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27d9a1be37b440cb98c4e03966b0682c.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f56cd877f55f445c98f0ec382b5f3f60.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f7eb2730b864eea83bc6634bf7a40e8.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01bf53cebe19435ea5c05d3d68e8effb.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3308410602043639358895c901ba569.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23484765d49240af8766744e27bd677d.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecd026b3a63f4de887728400d9c8afbc.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03d9e08896a74bd28eb5c19192c77d2d.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72972ce2110e4a8d9ab1d69c7ba1e514.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d0778dd38db47f98f68328a276e2c20.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dea8f67574f4ad683f496f780a80902.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc93c5c6565344e19512eb103a0851b7.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/489d26e09e854430bad665c88dc4bce.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49a89cc57d4749f2b3da07e78eef89ef.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f89f915fb39d49ad93bfad5753f34f86.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8a029c506a0442383ddf9eaa906858c.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8a775ef4c17499caf0fbe7375b6026e.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI - PR
IBAÍTI-PR**

Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f87a7568986434ca784b68f8ff5bb55.pdf	
Horário: 13/12/2021 13:49	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e106b363857847879e12c400a6ccd5f4.pdf	
PIEROLO EDITORA EIRELE	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07f326db6f854ebb961138645c8191ce.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3398f91e71045da929ab47f03a1ca79.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9acf698bd33b497ba78c87c19a2ef92e.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/662931957c0f45e1903d8277ef9ff36e.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a164f720efd449cd962a623c571d9a8f.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f00a65e56034d138c98dee52886fc95.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdfe7d29e17c4868a6312993d7905b6e.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a729bbbe75a4f7893d5d30f1a5db84d.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1aec0e2364f4ad7a0f5cc9ab8178b87.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/618a5965b7c3451383bf6fc332b0bbd4.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/179c3f57ea404c5ab115398bd69a75fa.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/760fed2ebfc84b8ca8102f443e0d8762.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2b576ae1787401992e0b5d6d638e1ae.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37585dd526e645389758f5a873303672.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0ea8603dba94acfa1b030a579bfb78d.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/342fdedc2a334f22885b054b8a46d560.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24a39602d1f847bb8d7871d0f11f3460.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b42f2cd81de04cc096911152a624f11f.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db9ba7ef230d42b58312701c8e0203da.pdf	
Horário: 10/12/2021 16:15	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/458cf5db4d624b5885be2e9c8b09dcdd.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR**

Horário: 10/12/2021 16:15

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e535bb6075b4171af4099fe31dd000a.pdf>

Horário: 10/12/2021 16:15

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecf037ab10ae46bb839747b9522d2af6.pdf>

Horário: 10/12/2021 16:15

Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c3fa0d09f4d4a728d65f14b99f863c7.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



Município de Ibaíti - 2021
Relação de Participantes
Pregão 74/2021



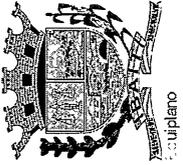
Folha: 001

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
58788-5	13.919.051/0001-63	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	Habilitado
84415-2	14.292.313/0001-75	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Classificado
84487-0	31.440.625/0001-06	PIEROLO EDITORA EIRELE	Habilitado
85323-2	04.135.560/0001-04	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	Classificado
85324-1	03.002.566/0001-40	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP	Classificado
85325-9	37.479.525/0001-61	TANIA MARA KOPIAK 84766549953	Classificado

Qtde de fornecedores: 006

Qtde total de fornecedores: 006



Município de Ibaíti - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 74/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 58785-5 GRAFICA ALTA DEFINICAO Email: graficaalta definicao@hotmail.com CNPJ: 13.913.051/0001-63 Telefone: 4130193507 Status: Habilitado</p>									
Lote 02 - EXCLUSIVO MIE E EPP									
001	37629 CARTILHA CIDADE UNIDA EM FAVOR DA AGUA	KIT	1.800,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIA		13,13	23.634,00	*
<p>Fornecedor: 84487-0 PIERO LO EDITORA EIRELE Email: editor pierolo@gmail.com CNPJ: 31.240.625/0001-06 Telefone: 4330287236 Status: Habilitado</p>									
Lote 001 - EXCLUSIVO MIE E EPP									
001	37628 CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA A DENGUE	KIT	1.800,00	Classificado	Própria Própria		23,00	41.400,00	*
<p>Lote 003 - EXCLUSIVO MIE E EPP</p>									
001	37630 CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA O LIXO	KIT	1.800,00	Classificado	Própria Própria		18,00	32.400,00	*

VALOR TOTAL: 97.434,00





Município de Ibaiti - 2021

Classificação por lote

Pregão 74/2021



Página:1

Forneecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP				
84487-0	PIEROLO EDITORA EIRELE	31.440.625/0001-06	Classificado	41.400,00
58788-5	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	13.919.051/0001-63	Classificado	41.760,00
85323-2	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	04.135.560/0001-04	Classificado	45.630,00
84415-2	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	Classificado	47.340,00
85324-1	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP	03.002.566/0001-40	Classificado	47.340,00
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP				
58788-5	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	13.919.051/0001-63	Classificado	23.634,00
84487-0	PIEROLO EDITORA EIRELE	31.440.625/0001-06	Classificado	32.400,00
84415-2	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	Classificado	45.450,00
85323-2	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	04.135.560/0001-04	Classificado	45.630,00
85324-1	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP	03.002.566/0001-40	Classificado	47.340,00
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP				
84487-0	PIEROLO EDITORA EIRELE	31.440.625/0001-06	Classificado	32.400,00
58788-5	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	13.919.051/0001-63	Classificado	40.734,00
84415-2	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	Classificado	40.824,00
85323-2	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	04.135.560/0001-04	Classificado	45.630,00
85324-1	GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP	03.002.566/0001-40	Classificado	47.340,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Ibaíti - 2021
Mapa da Licitação
Pregão 74/2021

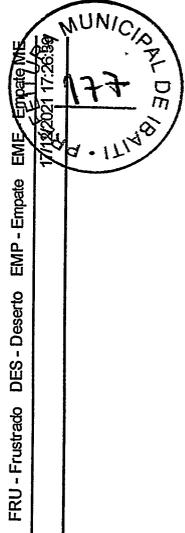
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.919.051/0001-63 Preço	Marca	CNPJ: 14.292.313/0001-75 Preço	Marca	CNPJ: 31.440.625/0001-06 Preço	Marca
Lote 001 - EXCLUSIVO ME E EPP								
001	CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA A	1.800,00	23,20	PRÓPRIA PRÓPRIA	26,30	Marca própria 2021/2022	23,00 *	PRÓPRIA PRÓPRIA
TOTAL DO LOTE			41.760,00		47.340,00		41.400,00 *	25,35
Lote 002 - EXCLUSIVO ME E EPP								
001	CARTILHA CIDADE UNIDA EM FAVOR DA A	1.800,00	23,13 *	PRÓPRIA PRÓPRIA	25,25	Marca própria 2021/2022	18,00	PRÓPRIA PRÓPRIA
TOTAL DO LOTE			23.634,00 *		45.450,00		32.400,00	25,35
Lote 003 - EXCLUSIVO ME E EPP								
001	CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA O LIXO	1.800,00	22,63	PRÓPRIA PRÓPRIA	22,68	Marca própria 2021/2022	18,00 *	PRÓPRIA PRÓPRIA
TOTAL DO LOTE			40.734,00		40.824,00		32.400,00 *	25,35
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			23.634,00					45.630,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								45.630,00



Município de Ibaiti - 2021
Mapa da Licitação
Pregão 74/2021

Data abertura: 14/12/2021 Data julgamento: 14/12/2021 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	CNPJ: 37.479.525/0001-61
Lot 001 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001	CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA A	1.800,00	26,30	própria próprio	0,00	PROPRIA PROPRIA	
TOTAL DO LOTE			47.340,00		0,00		0,00
Lot 002 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001	CARTILHA CIDADE UNIDA EM FAVOR DA A	1.800,00	26,30	própria próprio	0,00	PROPRIA PROPRIA	
TOTAL DO LOTE			47.340,00		0,00		0,00
Lot 003 - EXCLUSIVO ME E EPP							
001	CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA O LIXO	1.800,00	26,30	própria próprio	0,00	PROPRIA PROPRIA	
TOTAL DO LOTE			47.340,00		0,00		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					0,00		0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					0,00		0,00



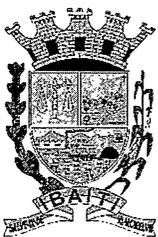


Município de Ibaiti - 2021
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 74 a 74



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
	Modalidade Pregão	78,90	54,13	142.020,00	97.434,00	44.586,00	31,39
	Licitação: 74/2021 - Pregão	78,90	54,13	142.020,00	97.434,00	44.586,00	31,39
	Aquisição de Kits educativos para projetos da Secretana						
Lote: 1	EXCLUSIVO ME E EPP	26,30	23,00	47.340,00	41.400,00	5.940,00	12,55
	37628 CARTILHA CIDADE	26,30	23,00	47.340,00	41.400,00	5.940,00	12,55
Lote: 2	EXCLUSIVO ME E EPP	26,30	13,13	47.340,00	23.634,00	23.706,00	50,08
	37629 CARTILHA CIDADE	26,30	13,13	47.340,00	23.634,00	23.706,00	50,08
Lote: 3	EXCLUSIVO ME E EPP	26,30	18,00	47.340,00	32.400,00	14.940,00	31,56
	37630 CARTILHA CIDADE	26,30	18,00	47.340,00	32.400,00	14.940,00	31,56
	Total geral	78,90	54,13	142.020,00	97.434,00	44.586,00	31,39



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 74/2021-PMI

Processo Administrativo nº 471/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 078/2021, de 2 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **9:00** do dia **14.12.2021** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Por Lote**, com objetivo de promover **Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por Lote

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

- I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;
- II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliado às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;
- III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliado às demais microempresas;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9:00 do dia 14.12.2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9:00 do dia 14.12.2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até às 9:30 do dia 14.12.2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação., com as características descritas no Termo de Referência (ANEXO I):

1.2. - A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;
 - 6.1.2. - Marca / modelo;
 - 6.1.3. - Fabricante;
- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos,



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 Processo Administrativo Nº 471/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.

Data do Edital: 01/12/2021 (primeiro dia de dezembro de 2021)

Procuradores que aprovaram o Edital: Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 01 de dezembro de 2021, página 7, edição nº 2039;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 02 de dezembro de 2021;

Diário Oficial Estadual, dia 02 de dezembro de 2021, páginas 39, edição nº 11067;

Diário Oficial da União, dia 02 de dezembro de 2021, página 327, edição nº 1677-7069.

Recebimento das propostas: Até dia 14/12/2021 (quatorze dias de dezembro de 2021), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira
Portaria nº 078/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP	03.002.566/0001-40	90	30 Dia(s)
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	13.919.051/0001-63	90	30 Dia(s)
PIEROLO EDITORA EIRELE	31.440.625/0001-06	90	30 Dia(s)
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	90	30 Dia(s)
TANIA MARA KOPIAK 84766549953	37.479.525/0001-61	90	30 Dia(s)
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	04.135.560/0001-04	90	30 Dia(s)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP	03.002.566/0001-40	90	30 Dia(s)
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	13.919.051/0001-63	90	30 Dia(s)
PIEROLO EDITORA EIRELE	31.440.625/0001-06	90	30 Dia(s)
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	90	30 Dia(s)
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	04.135.560/0001-04	90	30 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

○ Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço	
PIEROLO EDITORA EIRELE	1	1	CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA A DENGUE KIT - Dengue: Descritivo: Cartilha Ibaiti unida Contra a Dengue Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m ² , 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m ² , 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado; Lista de Checagem complementar Ibaiti unida Contra a Dengue Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado; Panfleto complementar Ibaiti unida Contra a Dengue Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado; Adesivos complementares Ibaiti unida Contra a Dengue Para que as crianças e	Própria Própria	1.800,00	23,00	



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		<p>adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;</p> <p>Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaiti unida Contra a Dengue Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>			
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	2	1	CARTILHA CIDADE UNIDA EM FAVOR DA ÁGUA KIT - Consumo Consciente da Água:	Própria Própria	1.800,00 13,13

Handwritten initials and a checkmark



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		<p>Descritivo:</p> <p>Cartilha Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m², 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m², 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;</p> <p>Lista de Checagem complementar Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Panfleto complementar Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Adesivos complementares Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g², 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;</p> <p>Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaiti unida pelo Uso Consciente da Água Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior</p>			
--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



			<p>interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>			
PIEROLO EDITORA EIRELE	3	1	<p>CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA O LIXO KIT - Lixo:</p> <p>Descritivo:</p> <p>Cartilha Ibaiti unida Contra o Lixo Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m², 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m², 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;</p> <p>Lista de Checagem complementar Ibaiti unida Contra o Lixo Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Panfleto complementar Ibaiti unida Contra o Lixo Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto</p>	Própria Própria	1.800,00	18,00

12



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		<p>210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Adesivos complementares Ibaiti unida Contra o Lixo Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;</p> <p>Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaiti unida Contra o Lixo Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaiti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaiti como Brasão do Município de Ibaiti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaiti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaiti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino</p>			
--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



		Fundamental 1.			
--	--	----------------	--	--	--

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	13.919.051/0001-63	90	30 Dia(s)
PIEROLO EDITORA EIRELE	31.440.625/0001-06	90	30 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
TANIA MARA KOPIAK 84766549953	37.479.525/0001-61	90	30 Dia(s)

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor-R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
PIEROLO EDITORA EIRELE CNPJ 31.440.625/0001-06 LUIS DIAS 382 Londrina-PR CEP 86015-440	73.800,00	Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais	Até 30 dias depois da emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001, 003
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO CNPJ 13.919.051/0001-63 TERRA RICA 42 São José dos Pinhais-PR CEP 83040-260	23.634,00	Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais	Até 30 dias depois da emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	002

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 142.020,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Vinte Reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 97.434,00 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).

Economia real no certame: R\$ 97.434,00 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).

Percentual de economia: 31,39%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico nº 74/2021** - Processo Administrativo nº 471/2021, propostas e documentos dos participantes.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 20 de dezembro de 2021.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeira
Portaria n. 078/2021 de 02/02/2021


ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria n. 078/2021 de 02/02/2021


ROSÂNGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio
Portaria n. 078/2021 de 02/02/2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021
Processo Administrativo Nº 471/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.

Data do Edital: 01/12/2021 (primeiro dia de dezembro de 2021)

Procuradores que aprovaram o Edital: Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 01 de dezembro de 2021, página 7, edição nº 2039;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 02 de dezembro de 2021;

Diário Oficial Estadual, dia 02 de dezembro de 2021, páginas 39, edição nº 11067;

Diário Oficial da União, dia 02 de dezembro de 2021, página 327, edição nº 1677-7069.

Recebimento das propostas: Até dia 14/12/2021 (quatorze dias de dezembro de 2021), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira
Portaria nº 078/2021 de 02 de fevereiro de 2021.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP	03.002.566/0001-40	90	30 Dia(s)
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	13.919.051/0001-63	90	30 Dia(s)
PIEROLO EDITORA EIRELE	31.440.625/0001-06	90	30 Dia(s)
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	90	30 Dia(s)
TANIA MARA KOPIAK 84766549953	37.479.525/0001-61	90	30 Dia(s)
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	04.135.560/0001-04	90	30 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA EPP	03.002.566/0001-40	90	30 Dia(s)
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	13.919.051/0001-63	90	30 Dia(s)
PIEROLO EDITORA EIRELE	31.440.625/0001-06	90	30 Dia(s)
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	90	30 Dia(s)
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	04.135.560/0001-04	90	30 Dia(s)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
PIEROLO EDITORA EIRELE	1	1	<p>CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA A DENGUE KIT - Dengue:</p> <p>Descritivo:</p> <p>Cartilha Ibaíti unida Contra a Dengue Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;</p> <p>Lista de Checagem complementar Ibaíti unida Contra a Dengue Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Panfleto complementar Ibaíti unida Contra a Dengue Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Adesivos complementares Ibaíti unida Contra a Dengue Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;</p> <p>Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaíti unida Contra a Dengue Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaíti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaíti como Brasão do Município de Ibaíti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p>	Própria Própria	1.800,00	23,00

ANO 2021	EDIÇÃO Nº 2052	IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021			PÁGINA 7	
		<p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaíti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaíti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>				
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	2	1	<p>CARTILHA CIDADE UNIDA EM FAVOR DA ÁGUA KIT - Consumo Consciente da Água:</p> <p>Descritivo:</p> <p>Cartilha Ibaíti unida pelo Uso Consciente da Água Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m², 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m², 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;</p> <p>Lista de Checagem complementar Ibaíti unida pelo Uso Consciente da Água Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Panfleto complementar Ibaíti unida pelo Uso Consciente da Água Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Adesivos complementares Ibaíti unida pelo Uso Consciente da Água Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g², 4x0 cores, meio corte especial, faca especial;</p> <p>Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaíti unida pelo Uso Consciente da Água Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faca especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaíti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaíti como Brasão do Município de Ibaíti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas</p>	Própria Própria	1.800,00	13,13

ANO 2021		EDIÇÃO Nº 2052		IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021		PÁGINA 8		
				<p>que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaíti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaíti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>				
PIEROLO EDITORA EIRELE	3	1		<p>CARTILHA CIDADE UNIDA CONTRA O LIXO KIT - Lixo:</p> <p>Descritivo:</p> <p>Cartilha Ibaíti unida Contra o Lixo Personalizada. Revista Grampeada Cartilha, Form Aberto 210x297 mm, Form Fechado 210x418 mm, Capa em Couche Brilho 150 g/m2, 4x4 cores, Dobra, Miolo 28 pgs em Offset 120 g/m2, 4x4 cores Dobra, Alceamento/grampo, Intercalação, Refinado;</p> <p>Lista de Checagem complementar Ibaíti unida Contra o Lixo Para que se possa ter entendimento e checar em casa hábitos e costumes sobre o consumo consciente e desperdício da Água. Check List: Lâmina Check list, Folder, Form Aberto 210X297 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x0 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Panfleto complementar Ibaíti unida Contra o Lixo Para ser distribuído aos cidadãos como guia rápido sobre o tema abordado. Lâmina Folder, Form Aberto 210X297 mm, Form Fechado 210X148 mm, 1 Lâmina em Couche Brilho 150m/2g, 4x4 cores, Dobra, Refilado;</p> <p>Adesivos complementares Ibaíti unida Contra o Lixo Para que as crianças e adultos possam interagir com o tema e lembrar dos objetivos quando virem os adesivos colados em algum lugar. Lâmina adesivo, Form 238x238, 1 lâmina em adesivo Fasson Brilho Art Plus 190 m/g2, 4x0 cores, meio corte especial, faça especial;</p> <p>Deve conter ainda envelope personalizado para acondicionar todo o material do Kit, Ibaíti unida Contra o Lixo Formato aberto: 400 x 500 mm, formato fechado 240 x 340 mm, papel offset 120g, 4x0 cores, Acabamento: corte e vinco, colagem, faça especial.</p> <p>Todo o material deve ser desenvolvido em cima de elementos, personagens, enredo, local que identifiquem o Município de Ibaíti, como por exemplo o uso de ponto turístico, Igreja, praça ou prefeitura municipal, que faça com que o aluno identifique sua cidade nos materiais, produzindo uma maior interação com o tema abordado.</p> <p>O KIT deve ser personalização, contendo obrigatoriamente informações do Município de Ibaíti como Brasão do Município de Ibaíti, Brasão da Secretaria Municipal de Educação, telefones e demais informações necessárias discriminadas</p>	Própria Própria	1.800,00	18,00	

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021	EDIÇÃO Nº 2052	IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021	PÁGINA 9
		<p>pela Secretaria Municipal de Educação, informações essas que devem ser impressas no KIT, sem que sejam adicionadas através de adesivos ou afins.</p> <p>Os KITS devem ser produzidos especialmente para o Município de Ibaíti, novos, com qualidade conforme descritivo, com tiragem específica para atender esta demanda.</p> <p>Faz parte do KIT, a criação de material para divulgação online da campanha, com banners para colocação no site da Prefeitura Municipal de Ibaíti.</p> <p>Os Kits devem conter materiais didáticos, lúdicos e de fácil entendimento, voltados para faixa etária de crianças do Ensino Fundamental 1.</p>	

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	13.919.051/0001-63	90	30 Dia(s)
PIEROLO EDITORA EIRELE	31.440.625/0001-06	90	30 Dia(s)

2.6) Inabilitadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
TANIA MARA KOPIAK 84766549953	37.479.525/0001-61	90	30 Dia(s)

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
Participante/Vencedor: PIEROLO EDITORA EIRELE CNPJ 31.440.625/0001-06 LUIS DIAS 382 Londrina-PR CEP 86015-440	73.800,00	Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais	Até 30 dias depois da emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	001, 003
Participante/Vencedor: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO CNPJ 13.919.051/0001-63 TERRA RICA 42 São José dos Pinhais-PR CEP 83040-260	23.634,00	Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais	Até 30 dias depois da emissão da NF-e devidamente atestada pelo responsável	002

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 142.020,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Vinte Reais).
Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 97.434,00 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).

Economia real no certame: R\$ 97.434,00 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).
Percentual de economia: 31,39%



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2052 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 10

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico nº 74/2021** - Processo Administrativo nº 471/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 20 de dezembro de 2021.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Pregoeira

Portaria n. 078/2021 de 02/02/2021

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria n. 078/2021 de 02/02/2021

ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria n. 078/2021 de 02/02/2021

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**

- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 74/2021, que tem como objeto: **Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação., em favor das empresas: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.919.051/0001-63 PIEROLO EDITORA EIRELE, inscrito no CNPJ sob o nº 31.440.625/0001-06, no valor total de R\$ 97.434,00 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).**

Ibaiti/Pr., 20 de dezembro de 2021.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2021
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 74/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **13.919.051/0001-63**, com sede na **TERRA RICA 42, 0 - CEP: 83040260 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO**, Município de **São José dos Pinhais/PR**, representada pelo Sr **MAURICIO TALADESCO SOARES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **58803626** e inscrito no CPF sob o nº **860.009.349-04**.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.634,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 365 dias Ou 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte dias de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO
CNPJ nº 13.919.051/0001-63
MAURICIO TALADESCO SOARES
CONTRATADA**

**TANIA FATIMA FADEL BUENO
Fiscal do Contrato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2021
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 74/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: PIEROLO EDITORA EIRELE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.440.625/0001-06**, com sede na **LUIS DIAS 382, 0 - CEP: 86015440 - BAIRRO: LONDRILAR**, Município de **Londrina/PR**, representada pelo Sr(a) **MARLEI PIEROLO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **6805902-0** e inscrito no CPF sob o nº **477.704.149-20**.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 73.800,00 (Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 365 dias Ou 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte dias de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**PIEROLO EDITORA EIRELE
CNPJ nº 31.440.625/0001-06
MARLEI PIEROLO
CONTRATADA**

**TANIA FATIMA FADEL BUENO
Fiscal do Contrato**



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2052 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 11

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 74/2021**, que tem como objeto: **Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.**, em favor das empresas: **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.919.051/0001-63 **PIEROLO EDITORA EIRELE**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.440.625/0001-06, no valor total de **R\$ 97.434,00 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais)**.

Ibaíti/Pr., 20 de dezembro de 2021.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2021 PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 74/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: PIEROLO EDITORA EIRELE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **31.440.625/0001-06**, com sede na **LUIS DIAS 382, 0 - CEP: 86015440 - BAIRRO: LONDRILAR**, Município de **Londrina/PR**, representada pelo Sr(a) **MARLEI PIEROLO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **6805902-0** e inscrito no CPF sob o nº **477.704.149-20**.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 73.800,00 (Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA: 365 dias Ou 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte dias de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PIEROLO EDITORA EIRELE
CNPJ nº 31.440.625/0001-06
MARLEI PIEROLO
CONTRATADA

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2052 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2021 PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 74/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **13.919.051/0001-63**, com sede na **TERRA RICA 42, 0 - CEP: 83040260 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO**, Município de **São José dos Pinhais/PR**, representada pelo Sr **MAURICIO TALAESCO SOARES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **58803626** e inscrito no CPF sob o nº **860.009.349-04**.

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Kits educativos contendo cartilhas e folders de projetos de combate à dengue, lixo e conscientização de uso da água, com o objetivo de atender de forma ampla os projetos da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 23.634,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais).**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

VIGÊNCIA: **365 dias Ou 12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., vinte dias de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO
CNPJ nº 13.919.051/0001-63
MAURICIO TALAESCO SOARES
CONTRATADA

TANIA FATIMA FADEL BUENO
Fiscal do Contrato